## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## REQUERIMENTO N°, DE 2025

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Requer a convocação do Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, para prestar esclarecimentos sobre ter tido conhecimento dos descontos não autorizados em aposentadorias de idosos e pensões pagas pelo INSS, ainda no ano de 2023, e não ter adotado as medidas cabíveis para a imediata suspensão dos descontos.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos nos termos do art. 50, § 1º, da Constituição Federal combinados com os arts. 117, II, e 219, I, c/c art. 32, XXV, "a", "b", "d", "h", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **CONVOCAÇÃO** do Ministro da Previdência Social, Sr. CARLOS LUPI, para prestar esclarecimentos sobre ter tido conhecimento dos descontos não autorizados em aposentadorias de idosos e pensões pagas pelo INSS, ainda no ano de 2023, e não ter adotado as medidas cabíveis para a imediata suspensão dos descontos.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de requerimento que tem como objetivo convocar o Ministro da Previdência Social, CARLOS LUPI, para prestar esclarecimentos sobre ter tido conhecimento dos descontos não autorizados em aposentadorias de idosos e pensões pagas pelo INSS, ainda no ano de





2023, e não ter adotado as medidas cabíveis para a imediata suspensão dos descontos.

Conforme matéria jornalística veiculada pelo Jornal Nacional, da Rede Globo, no dia 26 de abril de 2025, o Ministro da Previdência Social, CARLOS LUPI, foi alertado em reuniões oficiais do Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) sobre um expressivo aumento nos descontos não autorizados em aposentadorias e pensões pagas pelo INSS, ainda no ano de 2023.

Apesar dos alertas formais, que constam em atas de reuniões às quais o jornal teve acesso, o ministro levou aproximadamente um ano para tomar as primeiras providências diante da gravidade da situação, que envolve suspeitas de fraudes de **descontos** que podem ter desviado mais de R\$ 6 bilhões de beneficiários **idosos** do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Segundo informações veiculadas, <u>onze associações sindicais</u> são investigadas por realizar descontos indevidos de mensalidades diretamente nas aposentadorias e pensões, sem a devida autorização dos segurados, configurando-se, portanto, um esquema de fraude em larga escala contra idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

As investigações preliminares apontam que o esquema pode ter causado um prejuízo superior a R\$ 6 bilhões, o que configura potencial dano ao erário e grave afronta à moralidade administrativa.

Nos termos do art. 32, inciso XXV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa; b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa; d) monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas; h) regime jurídico de proteção à pessoa idosa.





Considerando a pertinência temática, bem como da suposta revelação de aquiescência, ainda 2023, do Ministro da Previdência social com fraudes perpetradas por entidades sindicais contra idosos no âmbito do INSS, requeiro seja o Ministro da Previdência Social, CARLOS LUPI, CONVOCADO para prestar esclarecimentos sobre ter tido conhecimento dos descontos não autorizados em aposentadorias de idosos e pensões pagas pelo INSS, ainda no ano de 2023, e não ter adotado as medidas cabíveis para a imediata suspensão dos descontos.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Ubiratan **SANDERSON** 

Deputado Federal (PL/RS)



